



**Rainforest Alliance Certified™**  
Relatório de Auditoria para Administradores de Grupo

*Resumo Público*

**EISA – Empresa Interagrícola S/A**



**Produto(s) do grupo:** Coffee Arabica

**maflora – Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola**

Estrada Chico Mendes, 185  
Piracicaba – SP – Brasil  
CEP 13426-420  
Telefone: 55 19 3429 0800  
0

Email: [pca@imaflora.org](mailto:pca@imaflora.org)

Número de acreditação IOAS: 69

0

**Data do Resumo Público:** 21/12/2018  
**Data do envio do relatório:** 06/12/2018  
**Data do início da auditoria:** 05/11/2018  
**Data do final da auditoria:** 09/11/2018

**Auditores(as):** Frederico Augusto Reis Caldeira (auditor líder)  
Alessandro Rodrigues

**Revisor:** Edson Roberto Teramoto

## 1. Resumo de auditoria

### 1.1. Resumo de resultados (público)

#### Administrador do Grupo

Resultados					
Resultado da Auditoria		Not Applicable	Certification		
Pontuação	Critérios Críticos	-	100,00%		
	Nível C	-	73,81%		
	Nível B	-	-		
	Nível A	-	-		

#### Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nível C	Nível B	Nível A	
Fazenda Caixa D'água	100,00%	69,44%	-	-	
Fazenda São Gabriel I e II	100,00%	83,33%	-	-	
Fazenda Sabará	100,00%	57,14%	-	-	

(\*) Pequeño productora

### 1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo EISA – Empresa Interagrícola S/A CUMPRE com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

## 2. Auditoria (público)

### 2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

## 2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho do sistema interno de gestão e do sistema de gestão social e ambiental do administrador de grupo com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

<b>Escopo da propriedade e uso da terra (ha)</b>	
<b>Ambiental</b>	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	1.022,24
Outras áreas de conservação	330,94
<b>sub total</b>	<b>1.353,18</b>
<b>Cultivos Certificados</b>	
Coffee Arabica	2285,40
<b>sub total</b>	<b>2.285,40</b>
<b>Outras Áreas</b>	
Pastagem	876,47
Outras áreas	131,77
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	53,78
Outras estruturas*	-
<b>sub total</b>	<b>1.062,02</b>
<b>Total do Escopo</b>	<b>4.700,60</b>

(\*) altere o tipo de uso se necessário

### 2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante o grupo auditado no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

### 2.4. Resumo público

A descrição geral da grupo, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

### 2.5. Amostragem (público)

#### 2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

A seleção da Amostra ocorreu antecipadamente a reunião inicial, e foi definida pelo coordenador do Imaflora Sr. Edson Teramoto em conjunto com o representante do empreendimento Sra. Rafaela Carvalho. Onde optou-se em visitar uma das propriedades do maior membro do grupo, e dois outros mebrros que nunca haviam sido visitados.

#### 2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Fazenda Caixa D'água	215,40	122,06
2	Fazenda São Gabriel I e II	247,45	133,90
3	Fazenda Sabará	102,85	74,00

### 3. Descrição de não conformidades

#### 3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1		<b>Cumpre</b>	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Esta avaliação é revisada e
1.2		<b>Cumpre</b>	São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o
1.3		<b>Cumpre</b>	Os produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados,
1.5		<b>Cumpre</b>	A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6		<b>NC</b>	A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.7		<b>NC</b>	A administração da fazenda e o administrador de grupo não desenvolvem e atualizam regularmente um plano de gerenciamento da fazenda para otimizar a produtividade, a eficiência no uso dos insumos e cumprir com esta norma. O plano inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>• saúde do solo e erosão;</li> <li>• manejo da água (contemplando o uso estimado de água para irrigação);</li> <li>• pragas e doenças;</li> <li>• manejo de insumos (incluindo o uso estimado de fertilizantes e pesticidas);</li> <li>• materiais para plantio;</li> <li>• mudança climática;</li> <li>• situações climatológicas extremas;</li> <li>• estimativa dos volumes de produção e qualidade desejada do produto dos cultivos ou da produção pecuária cobertos pelo escopo do certificado RA e para o próximo ciclo de produção;</li> <li>• mão-de-obra;</li> <li>• identificação de práticas agrícolas para otimizar a produtividade e a eficiência no uso dos insumos.</li> </ul>
1.9		<b>NC</b>	A administração da fazenda e o administrador de grupo não analisam pelo menos anualmente os registros de insumos e a produção da fazenda para avaliar os resultados do plano de manejo da fazenda e ajustar o plano para o ano seguinte.
1.13		<b>Cumpre</b>	O administrador de grupo mantém registros de inscrição de todos seus membros que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14		<b>Cumpre</b>	O administrador de grupo avalia a conformidade de cada membro com a Norma Rainforest Alliance através de inspeções internas. O administrador de grupo também inspeciona todas as fazendas novas antes que estas sejam incluídas como fazendas membros. Todas as outras fazendas membros são inspecionadas com a frequência suficiente para monitorar a implementação de ações de melhoria necessárias e para garantir que a totalidade do escopo da norma seja avaliado para cada membro pelo menos a cada três anos. As visitas às fazendas membros são programadas em diferentes épocas do ano para avaliar a colheita, as práticas agrícolas e a aplicação de pesticidas.
1.16		<b>NC</b>	O administrador de grupo assina um acordo com todos os membros do grupo sem incluir suas obrigações de cumprimento com esta norma e seu direito a renunciar ou a apelar sobre decisões de não conformidades e suas sanções resultantes com o administrador de grupo. O administrador de grupo não implementa um procedimento claro de sanções e apelações para não conformidades dos membros de grupo com os critérios aplicáveis desta norma e com os requisitos internos do administrador de grupo.
2.1		<b>Cumpre</b>	Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1° de novembro de 2005 em diante.
2.2		<b>Cumpre</b>	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação RAS, ou após 1° de janeiro de 2014, a data mais recente.
2.3		<b>Cumpre</b>	As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.

2.4		<b>Cumpre</b>	Os animais ameaçados ou protegidos nunca são caçados ou mortos. Os animais não são caçados na fazenda, com as seguintes exceções: <ul style="list-style-type: none"> <li>• os pequenos produtores podem caçar espécies que não estejam em perigo de extinção somente com finalidades não comerciais; e</li> <li>• As pragas silvestres vertebradas podem ser caçadas somente de acordo com o plano de manejo integrado de pragas (MIP) da fazenda, e somente como um último recurso.</li> </ul> Explosivos ou substâncias tóxicas nunca são utilizados para a caça, pesca, ou controle de pragas silvestres. O controle de roedores segue os Requisitos RA para o Manejo de Risco de Raticida (rodenticida).
3.1		<b>Cumpre</b>	As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RA para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser aplicadas ao solo, a menos que tenham sido previamente tratadas para remover partículas e toxinas e reduzir a acidez e que cumpram adicionalmente com os Parâmetros RAS para águas residuais industriais para irrigação. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser misturadas com água limpa com o propósito de cumprir com os Parâmetros RAS para águas residuais industriais.
3.2		<b>Cumpre</b>	Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.4		<b>Cumpre</b>	O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.6		<b>Cumpre</b>	Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7		<b>Cumpre</b>	As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.23		<b>NC</b>	No caso de grupos, o administrador de grupo não elabora um plano de manejo integrado de pragas (MIP) para o grupo, de acordo com os conteúdos do Critério Crítico 3.3. O administrador de grupo não capacita e não apoia seus membros para implementar este plano nas fazendas membros.
3.24		<b>NC</b>	A administração da fazenda e o administrador de grupo não registram as infestações de pragas com o seguinte parâmetro: condições climáticas durante a infestação.
3.38		<b>NC</b>	A administração da fazenda e o administrador de grupo não desenvolvem e implementam um plano de manejo de resíduos que inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>• a) documentação da origem, volume aproximado, e medidas atuais para a disposição de todos os tipos de resíduos; e</li> <li>• b) atividades para separar os tipos diferentes de resíduos a fim de facilitar sua reutilização, reciclagem ou compostagem.</li> </ul>
4.1		<b>Cumpre</b>	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra sujeita ao tráfico e em condições de servidão, o trabalho de prisioneiros ou soldados, o uso de extorsão, dívidas, ameaças, multas ou sanções monetárias. De acordo com a Convenção sobre Trabalho Forçado (Nº 29) e a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (Nº 105) da OIT
4.2		<b>Cumpre</b>	Os trabalhadores são tratados com respeito, e sob nenhuma circunstância são submetidos a ameaças, assédio ou abuso sexual, ou abuso verbal, físico ou psicológico

4.3		Cumpre	Todas as formas de discriminação no emprego na contratação, treinamento, atribuição de tarefas, benefícios de trabalho, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para obter melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudicar a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego; Da mesma forma, o pagamento diferencial para homens e mulheres para uma tarefa de igual valor. De acordo com as Convenções 100 e 111 da OIT
4.4		Cumpre	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e se juntar a uma organização de trabalhadores de sua preferência, sem influência ou interferência da gestão da fazenda, dos seus proprietários ou do administrador do grupo. Os proprietários ou gerentes de fazenda e administradores de grupo não influenciam nem interferem com o funcionamento das organizações de trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente seus termos de emprego em um acordo coletivo de negociação. Os trabalhadores estão totalmente protegidos contra qualquer ato de discriminação ou retaliação por razões de afiliação.
4.5		Cumpre	Todos os trabalhadores recebem pelo menos o salário mínimo legal ou o salário coletivamente negociado, o que for maior. A taxa de pagamento estabelecida para o trabalho por produção, quotas ou peças, permite aos trabalhadores ganhar pelo menos o salário mínimo, em comparação com um dia de trabalho padrão de 48 horas por semana em tarefas similares. Se, nessas condições, a taxa de pagamento não atinge o salário mínimo, é ajustada até chegar a ela. O pagamento em espécie não excede 30% do salário mínimo. Se os empregadores e as organizações de trabalhadores negociarem voluntariamente os salários, os montantes negociados se aplicam a todos os trabalhadores incluídos no contrato negociado. O treinamento exigido pela administração ocorre durante o horário normal de trabalho e é totalmente compensado. O custo do equipamento, ferramentas ou equipamentos de trabalho necessários para o desempenho do trabalho não é cobrado nem deduzido do salário dos trabalhadores
4.6		Cumpre	São proibidas as piores formas de trabalho infantil, a saber: a) trabalho prejudicial para menores de idade; b) qualquer tipo de trabalho para crianças menores de 15 anos, pagas ou não, exceto aquelas que são realizadas local e tradicionalmente pelos menores com o objetivo de transmitir a cultura familiar ou local; c) o trabalho dos jovens trabalhadores durante o horário escolar obrigatório por lei; d) o trabalho dos jovens trabalhadores por mais de oito horas por dia e mais de 48 horas por semana; e) um horário de trabalho para jovens trabalhadores que os impede de terem 12 horas consecutivas de repouso e pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias consecutivos de trabalho; f) todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório ou de escravidão ou discriminação; g) venda e tráfico de menores; h) uso, recrutamento ou oferta de menores para prostituição, produção de pornografia ou representações pornográficas; i) o uso, recrutamento ou oferta de menores para outras atividades ilícitas
4.8		Cumpre	O administrador da fazenda e o administrador do grupo não usam arranjos ou práticas destinadas a eliminar ou reduzir o pagamento e os benefícios aos trabalhadores, como contratar trabalhadores temporários ou por contrato para tarefas permanentes ou contínuas.
4.9		Cumpre	A gestão da fazenda e o administrador do grupo implementam um mecanismo de queixas ou reivindicações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de se opor ao pagamento recebido e revisar suas objeções e tomar decisões documentadas. Os trabalhadores não estão sujeitos à rescisão do emprego, nem a represálias ou ameaças por ter usado os mecanismos de queixa ou reclamação. O administrador da fazenda e o administrador do grupo informam os trabalhadores do seu direito de acessar sistemas de queixa e reclamação externos, como as Entidades de Certificação Credenciadas RA, o Secretariado do RA ou as autoridades locais.
4.10		Cumpre	O número de horas regulares de trabalho para todos os trabalhadores não excede as 48 horas por semana, com pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias de trabalho consecutivo. Os trabalhadores têm pelo menos um período de refeição por cada seis horas trabalhadas.
4.11		Cumpre	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12		NC	A água potável fornecida pela fazenda cumpre com os parâmetros RA de água potável.

4.13		<b>Cumpre</b>	As casas fornecidas aos trabalhadores e suas famílias pela administração da fazenda e o administrador do grupo cumprem o seguinte: a) ausência de ratos, insetos e animais nocivos, ou condições que favorecem suas populações e que possam causar doenças ou transportar parasitas transmissíveis de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento ou condições climáticas frias; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes à saúde ou à segurança dos ocupantes; e) um cadastro de trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias fornecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos de bloqueio
4.14		<b>NC</b>	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.
4.15		<b>Cumpre</b>	A fazenda fornece aos trabalhadores o Equipamento de Proteção Pessoal (EPP), que é consistente com a Ficha de Dados de Segurança (SDS), a etiqueta de segurança ou outras instruções do produto, o que é mais rigoroso. Qualquer pessoa responsável pela mistura ou manuseio de pesticidas, fertilizantes, materiais perigosos ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para o controle de pragas que representem um possível risco dermatológico ou microbiológico, usa PPE. As substâncias classificadas na Lista SAN de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação só podem ser usadas se forem aplicadas intervalos restritos de entrada e forem usados respiradores com cartuchos de vapor orgânico ou um pré-filtro de qualquer série N, R, P ou 100; e somente se nos sites de aplicativos existe um sinal que informe os pedestres sobre o risco de inalação.
4.16		<b>Cumpre</b>	O gerenciamento de fazenda treina todos os trabalhadores e o administrador do grupo treina todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas ou outras substâncias com potenciais riscos para a saúde. profissional competente no manuseio seguro dessas substâncias e inclui:a) questões específicas de saúde ocupacional para manipuladores químicos, de acordo com as disposições do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho;b) uma explicação dos nomes, formulações, toxicidade, riscos para a saúde e informações relevantes da SDS, em relação às substâncias que serão aplicadas;c) técnicas para o manejo correto dessas substâncias;d) uso correto de PPE;e) medidas preventivas para reduzir possíveis danos à saúde e ao meio ambiente causados por essas substâncias;f) procedimentos de emergência, primeiros socorros e atendimento médico para casos envolvendo intoxicação ou contato indevido com essas substâncias "
4.17		<b>Cumpre</b>	São oferecidas instalações de banho para todos os responsáveis por pesticidas ou outras substâncias que representem riscos para a saúde. Esses atendentes banham e mudam suas roupas uma vez que o cronograma diário de inscrição terminou e antes de sair do local de trabalho no final do dia útil. Todo o EPP para os trabalhadores é lavado e armazenado nos armazéns da fazenda ou do administrador do grupo, e eles não entram nas casas dos trabalhadores.
4.18		<b>Cumpre</b>	As mulheres que estão grávidas, amamentando ou que tenham dado à luz recentemente não recebem atividades que representam um risco para a saúde da mulher, do feto ou da criança. Em caso de reafecção de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19		<b>Cumpre</b>	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.21		<b>NC</b>	Os procedimentos da administração da fazenda e do administrador de grupo não garantem o pagamento integral dos salários devidos aos trabalhadores, incluindo o pagamento de horas extras. Os pagamentos são feitos na data, local e com a frequência especificada nos acordos negociados de forma coletiva ou nos contratos de trabalho.



4.28		NC	Quando a administração da fazenda e o administrador de grupo oferecerem moradia para os trabalhadores, ou aos trabalhadores com suas famílias, essa moradia deve cumprir com as seguintes condições: a) as camas não estão dispostas em mais de dois níveis; b) ter luz natural durante o dia e artificial para a noite; c) ter ventilação natural que assegure a circulação de ar em todas as condições meteorológicas e climáticas; e) portas, janelas e tetos sem goteiras; f) pelo menos um banheiro para cada 15 pessoas, um mictório para cada 25 homens, um lavatório para cada seis pessoas ou por família; g) pelo menos um chuveiro para cada 10 pessoas, separada por gênero; h) pelo menos uma lavanderia para lavar roupa para cada 30 pessoas; i) mecanismos de extinção de incêndio, instalados e com manutenção; j) saídas de emergência sinalizadas, no entanto não possuem mecanismos funcionais e eficazes de ventilação e de evacuação de fumaça de lenha, bem conservados ou reparados;
4.29		NC	É fornecido um cálculo de salário decente para a região, no entanto, a administração da fazenda e o administrador de grupo não implementaram e documentaram um plano de salário decente para avançar em direção ao pagamento de um salário decente. Na ausência de cálculo de salário decente, a administração da fazenda e o administrador de grupo avaliam o atual acesso dos trabalhadores e suas famílias a serviços de saúde e educação básica e desenvolvem e implementam um plano para dar acesso a estes serviços.
4.36		NC	A administração da fazenda e o administrador de grupo não analisam os níveis de colinesterase de todos os trabalhadores que manipulam organofosforados ou carbamatos de classe II e III da OMS. Estes exames são realizados antes que os trabalhadores apliquem estas substâncias pela primeira vez na fazenda e, periodicamente, enquanto permaneçam nesta atividade. A administração da fazenda e o administrador de grupo oferecem outros postos de trabalho que não envolve o uso destes produtos químicos, para os trabalhadores que manipulam pesticidas com resultados fora dos níveis aceitáveis de colinesterase.
4.42		NC	A administração da fazenda e o administrador de grupo fornecem duchas de emergência e instalações para a lavagem de olhos (lava-olhos) em ou perto das oficinas, áreas de armazenamento e instalações de processamento onde pesticidas ou outros materiais perigosos são utilizados ou guardados, no entanto essas mesmas infraestruturas não estão disponíveis nas áreas de preparo de calda no campo.

### 3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	
1.1			Uma avaliação inicial da fazenda é documentada, revisada e atualizada anualmente.
1.2			Registros são mantidos para demonstrar que o volume total de produto certificado vendido não excede o volume colhido.
1.3			Produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo mantêm sua integridade de acordo com a declaração.
1.4			Uma avaliação de impacto ambiental e social independente (ESIA) é realizada antes de uma conversão de terra ou antes do desenvolvimento ou expansão da infraestrutura da fazenda, quando assim o requeira a lei aplicável ou quando as mudanças propostas excedam os parâmetros Rainforest Alliance ESIA
1.5			A administração da fazenda e o administrador de grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6			A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.

1.7	3	<p>A administração da fazenda e o administrador de grupo não desenvolvem e atualizam regularmente um plano de gerenciamento da fazenda para otimizar a produtividade, a eficiência no uso dos insumos e cumprir com esta norma. O plano inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• saúde do solo e erosão;</li> <li>• manejo da água (contemplando o uso estimado de água para irrigação);</li> <li>• pragas e doenças;</li> <li>• manejo de insumos (incluindo o uso estimado de fertilizantes e pesticidas);</li> <li>• materiais para plantio;</li> <li>• mudança climática;</li> <li>• situações climatológicas extremas;</li> <li>• estimativa dos volumes de produção e qualidade desejada do produto dos cultivos ou da produção pecuária cobertos pelo escopo do certificado RA e para o próximo ciclo de produção;</li> <li>• mão-de-obra;</li> <li>• identificação de práticas agrícolas para otimizar a produtividade e a eficiência no uso dos insumos.</li> </ul>
1.9	3	<p>A administração da fazenda e o administrador de grupo não analisam pelo menos anualmente os registros de insumos e a produção da fazenda para avaliar os resultados do plano de manejo da fazenda e ajustar o plano para o ano seguinte.</p>
2.1		<p>Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1° de novembro de 2005 em diante.</p>
2.2		<p>As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação RAS, ou após 1° de janeiro de 2014, a data mais recente.</p>
2.3		<p>As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.</p>
2.4		<p>Os animais ameaçados ou protegidos nunca são caçados ou mortos. Os animais não são caçados na fazenda, com as seguintes exceções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• os pequenos produtores podem caçar espécies que não estejam em perigo de extinção somente com finalidades não comerciais; e</li> <li>• As pragas silvestres vertebradas podem ser caçadas somente de acordo com o plano de manejo integrado de pragas (MIP) da fazenda, e somente como um último recurso.</li> </ul> <p>Explosivos ou substâncias tóxicas nunca são utilizados para a caça, pesca, ou controle de pragas silvestres. O controle de roedores segue os Requisitos RA para o Manejo de Risco de Raticida (rodenticida).</p>
3.1		<p>As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RA para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser aplicadas ao solo, a menos que tenham sido previamente tratadas para remover partículas e toxinas e reduzir a acidez e que cumpram adicionalmente com os Parâmetros RAS para águas residuais industriais para irrigação. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser misturadas com água limpa com o propósito de cumprir com os Parâmetros RAS para águas residuais industriais.</p>
3.2		<p>Os esgotos não tratados não são descarregados em ecossistemas aquáticos.</p>
3.3		
3.4		<p>O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).</p>
3.5		<p>A aplicação de pesticidas por meio de aeronaves cumpre com os Requisitos RA para pulverização aérea.</p>

3.6			Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7			As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.15		2	As fazendas não cumprem com a lei aplicável, no que se refere à extração de água superficial ou subterrânea com propósitos agrícolas, domésticos ou de processamento.
3.23		2	No caso de grupos, o administrador de grupo não elabora um plano de manejo integrado de pragas (MIP) para o grupo, de acordo com os conteúdos do Critério Crítico 3.3. O administrador de grupo não capacita e não apoia seus membros para implementar este plano nas fazendas membros.
3.24		2	A administração da fazenda e o administrador de grupo não registram as infestações de pragas com o seguinte parâmetro: condições climáticas durante a infestação.
3.27		2	As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas RA de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais aquáticos, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização. As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida silvestre na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas RA de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização.
3.29		3	As fazendas aplicam as substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco, mas não evitam: <ul style="list-style-type: none"> <li>• a exposição a ecossistemas naturais é minimizada pelo cumprimento com as Zonas de não aplicação RA, ou pelo estabelecimento de barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou pela implementação de outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização; e</li> <li>• O contato dos polinizadores com estas substâncias também não é reduzido através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• as substâncias são aplicadas somente quando os polinizadores não estão ativos; ou</li> <li>• as substâncias não são aplicadas nas plantas daninhas em floração ou a floração das plantas daninhas são removidas; e</li> <li>• as substâncias são aplicadas enquanto o cultivo não está em seu período máximo de floração.</li> </ul> </li> </ul>
3.37		1	As práticas de armazenamento, tratamento e depósito de resíduos representam risco para a saúde ou segurança dos produtores, trabalhadores, outras pessoas ou para os ecossistemas naturais.
3.38		1	A administração da fazenda e o administrador de grupo não desenvolvem e implementam um plano de manejo de resíduos que inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>• a) documentação da origem, volume aproximado, e medidas atuais para a disposição de todos os tipos de resíduos; e</li> <li>• b) atividades para separar os tipos diferentes de resíduos a fim de facilitar sua reutilização, reciclagem ou compostagem.</li> </ul>
4.1			Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra sujeita ao tráfico e em condições de servidão, o trabalho de prisioneiros ou soldados, o uso de extorsão, dívidas, ameaças, multas ou sanções monetárias. De acordo com a Convenção sobre Trabalho Forçado (Nº 29) e a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (Nº 105) da OIT
4.2			Os trabalhadores são tratados com respeito, e sob nenhuma circunstância são submetidos a ameaças, assédio ou abuso sexual, ou abuso verbal, físico ou psicológico

4.3			Todas as formas de discriminação no emprego na contratação, treinamento, atribuição de tarefas, benefícios de trabalho, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para obter melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudicar a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego; Da mesma forma, o pagamento diferencial para homens e mulheres para uma tarefa de igual valor. De acordo com as Convenções 100 e 111 da OIT
4.4			Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e se juntar a uma organização de trabalhadores de sua preferência, sem influência ou interferência da gestão da fazenda, dos seus proprietários ou do administrador do grupo. Os proprietários ou gerentes de fazenda e administradores de grupo não influenciam nem interferem com o funcionamento das organizações de trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente seus termos de emprego em um acordo coletivo de negociação. Os trabalhadores estão totalmente protegidos contra qualquer ato de discriminação ou retaliação por razões de afiliação.
4.5			Todos os trabalhadores recebem pelo menos o salário mínimo legal ou o salário coletivamente negociado, o que for maior. A taxa de pagamento estabelecida para o trabalho por produção, quotas ou peças, permite aos trabalhadores ganhar pelo menos o salário mínimo, em comparação com um dia de trabalho padrão de 48 horas por semana em tarefas similares. Se, nessas condições, a taxa de pagamento não atinge o salário mínimo, é ajustada até chegar a ela. O pagamento em espécie não excede 30% do salário mínimo. Se os empregadores e as organizações de trabalhadores negociarem voluntariamente os salários, os montantes negociados se aplicam a todos os trabalhadores incluídos no contrato negociado. O treinamento exigido pela administração ocorre durante o horário normal de trabalho e é totalmente compensado. O custo do equipamento, ferramentas ou equipamentos de trabalho necessários para o desempenho do trabalho não é cobrado nem deduzido do salário dos trabalhadores
4.6			São proibidas as piores formas de trabalho infantil, a saber: a) trabalho prejudicial para menores de idade; b) qualquer tipo de trabalho para crianças menores de 15 anos, pagas ou não, exceto aquelas que são realizadas local e tradicionalmente pelos menores com o objetivo de transmitir a cultura familiar ou local; c) o trabalho dos jovens trabalhadores durante o horário escolar obrigatório por lei; d) o trabalho dos jovens trabalhadores por mais de oito horas por dia e mais de 48 horas por semana; e) um horário de trabalho para jovens trabalhadores que os impede de terem 12 horas consecutivas de repouso e pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias consecutivos de trabalho; f) todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório ou de escravidão ou discriminação; g) venda e tráfico de menores; h) uso, recrutamento ou oferta de menores para prostituição, produção de pornografia ou representações pornográficas; i) o uso, recrutamento ou oferta de menores para outras atividades ilícitas
4.7			Se forem contratados jovens trabalhadores, devem manter registros para cada um.
4.8			O administrador da fazenda e o administrador do grupo não usam arranjos ou práticas destinadas a eliminar ou reduzir o pagamento e os benefícios aos trabalhadores, como contratar trabalhadores temporários ou por contrato para tarefas permanentes ou contínuas.
4.9			A gestão da fazenda e o administrador do grupo implementam um mecanismo de queixas ou reivindicações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de se opor ao pagamento recebido e revisar suas objeções e tomar decisões documentadas. Os trabalhadores não estão sujeitos à rescisão do emprego, nem a represálias ou ameaças por ter usado os mecanismos de queixa ou reclamação. O administrador da fazenda e o administrador do grupo informam os trabalhadores do seu direito de acessar sistemas de queixa e reclamação externos, como as Entidades de Certificação Credenciadas RA, o Secretariado do RA ou as autoridades locais.
4.10			O número de horas regulares de trabalho para todos os trabalhadores não excede as 48 horas por semana, com pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias de trabalho consecutivo. Os trabalhadores têm pelo menos um período de refeição por cada seis horas trabalhadas.
4.11			Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.

4.12			A água potável fornecida pela fazenda cumpre com os parâmetros RA de água potável.
4.13			As casas fornecidas aos trabalhadores e suas famílias pela administração da fazenda e o administrador do grupo cumprem o seguinte: a) ausência de ratos, ratos, insetos e animais nocivos, ou condições que favorecem suas populações e que possam causar doenças ou transportar parasitas transmissíveis de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento ou condições climáticas frias; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes à saúde ou à segurança dos ocupantes; e) um cadastro de trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias fornecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos de bloqueio
4.14			A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.
4.15			A fazenda fornece aos trabalhadores o Equipamento de Proteção Pessoal (EPP), que é consistente com a Ficha de Dados de Segurança (SDS), a etiqueta de segurança ou outras instruções do produto, o que é mais rigoroso. Qualquer pessoa responsável pela mistura ou manuseio de pesticidas, fertilizantes, materiais perigosos ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para o controle de pragas que representem um possível risco dermatológico ou microbiológico, usa PPE. As substâncias classificadas na Lista SAN de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação só podem ser usadas se forem aplicadas intervalos restritos de entrada e forem usados respiradores com cartuchos de vapor orgânico ou um pré-filtro de qualquer série N, R, P ou 100; e somente se nos sites de aplicativos existe um sinal que informe os pedestres sobre o risco de inalação.
4.16			O gerenciamento de fazenda treina todos os trabalhadores e o administrador do grupo treina todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas ou outras substâncias com potenciais riscos para a saúde. profissional competente no manuseio seguro dessas substâncias e inclui: a) questões específicas de saúde ocupacional para manipuladores químicos, de acordo com as disposições do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho; b) uma explicação dos nomes, formulações, toxicidade, riscos para a saúde e informações relevantes da SDS, em relação às substâncias que serão aplicadas; c) técnicas para o manejo correto dessas substâncias; d) uso correto de PPE; e) medidas preventivas para reduzir possíveis danos à saúde e ao meio ambiente causados por essas substâncias; f) procedimentos de emergência, primeiros socorros e atendimento médico para casos envolvendo intoxicação ou contato indevido com essas substâncias "
4.17			São oferecidas instalações de banho para todos os responsáveis por pesticidas ou outras substâncias que representem riscos para a saúde. Esses atendentes banham e mudam suas roupas uma vez que o cronograma diário de inscrição terminou e antes de sair do local de trabalho no final do dia útil. Todo o EPP para os trabalhadores é lavado e armazenado nos armazéns da fazenda ou do administrador do grupo, e eles não entram nas casas dos trabalhadores.
4.18			As mulheres que estão grávidas, amamentando ou que tenham dado à luz recentemente não recebem atividades que representem um risco para a saúde da mulher, do feto ou da criança. Em caso de reafectação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19			Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.20			As atividades que diminuem os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, são conduzidas somente depois de terem recebido o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades. A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam mecanismos de queixa e reclamações para proteger os direitos dos membros da comunidade.

4.21		2	Os procedimentos da administração da fazenda e do administrador de grupo não garantem o pagamento integral dos salários devidos aos trabalhadores, incluindo o pagamento de horas extras. Os pagamentos são feitos na data, local e com a frequência especificada nos acordos negociados de forma coletiva ou nos contratos de trabalho.
4.28		2	Quando a administração da fazenda e o administrador de grupo oferecerem moradia para os trabalhadores, ou aos trabalhadores com suas famílias, essa moradia deve cumprir com as seguintes condições: a) as camas não estão dispostas em mais de dois níveis; b) ter luz natural durante o dia e artificial para a noite; c) ter ventilação natural que assegure a circulação de ar em todas as condições meteorológicas e climáticas; e) portas, janelas e tetos sem goteiras; f) pelo menos um banheiro para cada 15 pessoas, um mictório para cada 25 homens, um lavatório para cada seis pessoas ou por família; g) pelo menos um chuveiro para cada 10 pessoas, separada por gênero; h) pelo menos uma lavanderia para lavar roupa para cada 30 pessoas; i) mecanismos de extinção de incêndio, instalados e com manutenção; j) saídas de emergência sinalizadas, no entanto não possuem mecanismos funcionais e eficazes de ventilação e de evacuação de fumaça de lenha, bem conservados ou reparados;
4.29		3	É fornecido um cálculo de salário decente para a região, no entanto, a administração da fazenda e o administrador de grupo não implementaram e documentaram um plano de salário decente para avançar em direção ao pagamento de um salário decente. Na ausência de cálculo de salário decente, a administração da fazenda e o administrador de grupo avaliam o atual acesso dos trabalhadores e suas famílias a serviços de saúde e educação básica e desenvolvem e implementam um plano para dar acesso a estes serviços.
4.36		1	A administração da fazenda e o administrador de grupo não analisam os níveis de colinesterase de todos os trabalhadores que manipulam organofosforados ou carbamatos de classe II e III da OMS. Estes exames são realizados antes que os trabalhadores apliquem estas substâncias pela primeira vez na fazenda e, periodicamente, enquanto permaneçam nesta atividade. A administração da fazenda e o administrador de grupo oferecem outros postos de trabalho que não envolve o uso destes produtos químicos, para os trabalhadores que manipulam pesticidas com resultados fora dos níveis aceitáveis de colinesterase.
4.38		1	As oficinas, áreas de armazenamento (galpões) e instalações de processamento não são projetadas para o armazenamento seguro e protegido de materiais e não estão equipadas e identificadas de acordo com o tipo de materiais e substâncias que armazenam. Não são limpas e organizadas e não possuem suficiente luz e ventilação. Não possuem equipamentos de combate a incêndios e meios para remediar qualquer derramamento de substâncias ou materiais.
4.40		1	Equipamentos de primeiros socorros estão disponíveis no local de trabalho para escritórios, áreas de processamento, e outras instalações centrais, porém kits de primeiros socorros não estão acessíveis no campo. Os trabalhadores ou membros do grupo designados são capacitados em primeiros socorros, conforme especificado no plano de SSO.
4.42		2	A administração da fazenda e o administrador de grupo fornecem duchas de emergência e instalações para a lavagem de olhos (lava-olhos) em ou perto das oficinas, áreas de armazenamento e instalações de processamento onde pesticidas ou outros materiais perigosos são utilizados ou guardados, no entanto essas mesmas infraestruturas não estão disponíveis nas áreas de preparo de calda no campo.
4.43		1	Sanitários e estruturas de lavagem estão disponíveis nos escritórios, áreas de processamento, e outras instalações centrais das fazendas e administradores de grupo, mas não estão disponíveis nas frentes de trabalho no campo.

### Detalhes do empreendimento

Nome Legal	EISA - Empresa Interagrícola S.A.		
Nome do grupo	GRUPO EISA		
Cidade	Varginha	Estado	MG

País	Brasil		
Endereço da auditoria	Avenida Celina Ottoni, 4360, Bairro Centenário		
Pessoa de contato	Daniel Cação Motta		
Nome do representante legal	Daniel Cação Motta		
Cargo	Sustentabilidade	Telefone	(13) 32139344

## Lista de Membros do Grupo

ID	Nome do produtor responsável legal	Localização (cidade, UF)	Cultivos atividade principais
127	Grupo Araujo Reis	Tres Pontas/Santana da Vargem/ Carmo da Cahoeira e Varginha/MG	café
133	Mario Lucio Barros Borges	Carmo da Mata e Cambuquira/MG	Café
160	Andrea Galvão Foresti	Tres Corações/MG	Café
128	Antonio Lima Reis Junior	Nazareno/MG	Café
161	Ernane Ribeiro de Paiva	Santana da Vargem/Coqueiral/MG	Café
164	Bruno Pereira Calili	Nepomuceno/MG	Café